



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1476, DE 22 DE JULHO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, POR FALECIMENTO, EM HONRA AO SR. JOÃO TITO ALVES DE BRITO".

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOÃO TITO ALVES DE BRITO, ocorrido em 21/07/2023, ilustre cidadão pirajubense, de família tradicional e muito querido por todos do Município;

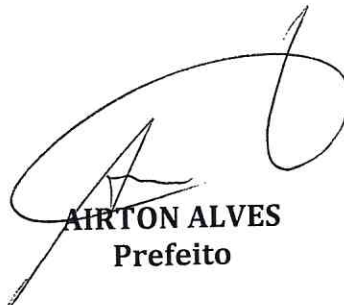
CONSIDERANDO o consternamento de todos do município para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que surge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibada conduta; e, por fim,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram ao bem-estar da coletividade, **DECRETA:**

Art. 1º Luto oficial, por três dias, no Município de Pirajuba, a partir de 22 de julho de 2023, em decorrência do falecimento do Sr. João Tito Alves de Brito, merecedor de homenagens desta comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pirajuba,
Aos 22 de julho de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba	22 / 07 / 23.
Nome	Tatiane Cemel Penna
Aos	22 / 07 / 23
Masp.	995